



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2014

**Leilão para alienação de bens móveis inservíveis ao
patrimônio público do Município de Coronel Pilar/RS.**

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que às 09:00hs do dia 29 de agosto de 2014, na Sala de Reunião da Unidade Básica de Saúde de Coronel Pilar - RS, sito a Rua Irmã Anselma, nº 50, Centro, realizará licitação na modalidade de **Leilão Público, pelo critério maior lance ou oferta por lote**, destinada à venda de veículos, máquinas, equipamentos e lotes de sucatas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas normas contidas neste Edital, cujas propostas financeiras serão recebidas pessoalmente, em forma de lances dos interessados.

Os trabalhos inerentes a presente licitação na modalidade de leilão público serão conduzidos e apregoados pela servidora municipal Daniela Zanatta, matrícula nº 074, designada leiloeira para o presente certame.

01. OBJETO

A presente licitação, na modalidade Leilão Público, tem por objeto a venda de bens móveis e materiais diversos pertencentes ao Município de Coronel Pilar - RS, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme o anexo I do presente Edital, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados e examinados pelos interessados, **de modo que não serão recebidas quaisquer reclamações posteriores quanto às suas condições gerais.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

2. DAS REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DOS LANCES

2.1. As propostas serão apresentadas em forma de lances verbais, após o respectivo pregão da leiloeira, devendo ser formuladas a partir do preço mínimo previamente avaliado de cada lote, estabelecidos no Anexo deste Edital, que será considerado o lance inicial, **considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote**, cuja proposta será registradas na respectiva Ata lavrada no dia do leilão, a qual será assinada pelo leiloeiro, comissão, arrematantes e demais presentes.

2.2. Para os lotes avaliados em até R\$ 1.000,00 os lances subsequentes ao valor mínimo deverão ser acrescidos de pelo menos R\$ 5,00 para cada lance adicional; para os lotes de valor entre R\$ 1.001,00 até R\$ 10.000,00, os lances subsequentes ao valor mínimo deverão ser acrescidos de R\$ 10,00 e, para lotes com valores acima de R\$ 10.001,00 os lances subsequentes ao preço mínimo deverão ser acrescidos de R\$ 50,00 para cada lance adicional.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, possuidoras de documentos de identidade – RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.2. Não poderão participar do Leilão: servidores municipais, membros da comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Pilar, leiloeira e equipe e os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos originais e respectivas cópias:

a) Pessoa física:

1. Carteira de identidade

2. CPF (cadastro de pessoa física)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

3. Se representada por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances no referido Leilão, além de apresentação de Carteira de Identidade e CPF do Outorgante e Outorgado.

b) Pessoa jurídica:

1. Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

2. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência/representação na empresa.

3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de origem, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4. Se representada por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances no referido Leilão, além de apresentação do Contrato Social da empresa e Cédula de Identidade do Outorgado.

3.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

4.2. O Município de Coronel Pilar, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que os valores expressos no Anexo I deste Edital.

4.3. Todos os lotes a serem leiloados serão entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.4. É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Pilar para a aquisição dos materiais deste leilão.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3. A ata com os arrematantes será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os valores correspondentes aos lances vencedores **deverão ser pagos no ato**, diretamente na Tesouraria do Município, através de documento de arrecadação entregue pela leiloeira ao arrematante, devendo ser recolhido o valor integral do bem arrematado, podendo ser em dinheiro ou cheque.

6.2. **Se o pagamento for efetuado com cheque, a liberação dos bens (lote) será efetuada após a compensação do mesmo.**

6.3. Em nenhuma hipótese, conforme art. 53, § 2º da Lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos itens 6.1 e 6.2.

7. DA ENTREGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

7.1. A retirada dos bens arrematados deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado, sendo que esgotado este prazo poderá ser cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência.

7.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, cabendo-lhe providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como assumirá o risco no carregamento e de transporte.

7.3. Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

7.4. Os recibos de transferência dos veículos leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante, cabendo-lhe a realização dos atos de transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo legal.

7.5. Não será admitida a desistência total ou parcial da arrematação, ficando o arrematante responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados, bem como pela retirada no prazo designado.

7.6. Decorrido o prazo de 30 dias contado do prazo para retirada sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou lotes de bens, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Município de Coronel Pilar o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou lotes de bens arrematados, que permanecerá em custódia pela Prefeitura para ser leiloado em outra oportunidade.

7.7. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.8. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo apto a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do respectivo documento, atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal N.º 9.503/97).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

7.9. São de responsabilidade do arrematante as cautelas inerentes para colocação em funcionamento de quaisquer dos bens arrematados.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos e disponíveis à visitação pública, exclusivamente, do dia 27 de agosto de 2014 até 29 de agosto de 2014, no local do leilão, sito a Rua Irmã Anselma, nº 50, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h às 16h (dias 27 e 28/08/2014) e das 08h30min às 9h no dia 29 de agosto de 2014, cabendo aos licitantes examinar detidamente os lotes do seu interesse, uma vez que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

8.2. Os interessados poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar situação documental, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade, em relação aos veículos, fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes, sendo que em relação a quaisquer dos lotes será permitida, exclusivamente, a avaliação visual, sendo vedados o seu manuseio, experimentação ou retirada de peças para verificação.

8.3. Quaisquer esclarecimentos dos interessados deverão ser solicitados impreterivelmente até o dia anterior ao Leilão, até as 16h00min, não cabendo ao Município ou à leiloeira qualquer responsabilidade.

8.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial ou avaria que venha a ocorrer no bem (lote) arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o Item 7.

8.5. O Município de Coronel Pilar reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

"Um futuro brilhante, num presente atuante".

8.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

8.7. Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Av. 25 de Julho, nº 538 ou pelo telefone (054) 3435-1115, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Coronel Pilar - RS, 13 de agosto de 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Cristiano Salvatori
OAB/RS 45.252
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

LEILÃO PÚBLICO 002/2014

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES, DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES MÍNIMOS

| Lote nº | Patrimônio | Descrição | Lance mínimo |
|---------|--|--|----------------|
| 1 | 116 | Parati 1.8 – Ano Fabricação 2001/Modelo 2001 - cor prata imperial - 4 portas - Marca Volkswagen – RENA VAM 00757448666, CHASSI 9B WDC05XX1T157894 - placa IJZ6908. | R \$ 6.000,00 |
| 2 | 480 | Carregadeira 75III – Motor Mercedes - ano 79 - Michigan Ser 636164 - cor amarela. | R \$ 35.000,00 |
| 3 | 148 | Retroescavadeira c/ pá Carregadeira 580L 4x4 - marca CASE - ano de fabricação 2001 – diesel – nº série chassis JHF0048362 - nº série motor: 46098682 - cor amarela. | R \$ 58.000,00 |
| 4 | 482 | Motoniveladora Huber Warco 205 VB Scania - ano 1985 - Ser 106848, cor amarela. | R \$ 43.000,00 |
| 5 | 1630 1857 1201 1666 258 2130 | Aparelho de Telefone Aparelho de Telefone Aparelho de Telefone Aparelho de Relógio ponto CPU e monitor CPU | R \$ 145,00 |
| 6 | 1705 | Plantadeira Imasa PHS 125 plantio direto - 3 linhas milho e 5 linhas soja - N° série 34993. | R \$ 7.000,00 |
| 7 | 1706 | Pulverizador de barras Incomagri Attack600 AM14 - tanque de 600l - nº série 001500. | R \$ 5.000,00 |
| 8 | 1709 | Grade Niveladora Tatu - hidráulica e arraste - 24 discos de 20" - nº série 16699. | R \$ 2.900,00 |
| 9 | 1710 | Arado reversível Tatu com 3 discos de 28" - reversor hidráulico - nº série 5052. | R \$ 2.000,00 |
| 10 | 1711 | Distribuidor de adubo orgânico líquido Ipacol - tanque metálico - nº série 125040915. | R \$ 5.500,00 |
| 11 | 2012 2054 2067 2069 2015 2037 2057 2063 2056 2064 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | R \$ 300,00 |
| 12 | 2062 2053 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | R \$ 270,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

| | | | |
|----|------|---|-------------|
| | 2068 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2061 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2035 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2011 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2058 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2039 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2017 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| 13 | 2013 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | R \$ 270,00 |
| | 2008 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2070 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2059 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2023 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2040 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2009 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2055 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2052 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| 14 | 2027 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | R \$ 300,00 |
| | 2029 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2060 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2018 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2014 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2066 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2038 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2031 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2016 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2006 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| 15 | 2051 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | R \$ 300,00 |
| | 2007 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2065 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2010 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2019 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2032 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2028 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2033 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2030 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| | 2034 | Conjunto Classe e cadeira escolar bege e azul | |
| 16 | 1643 | Conjunto 03 mastros e pedestal | R \$ 300,00 |
| | 1647 | Conjunto 03 mastros e pedestal | |
| | 1644 | Conjunto 03 mastros e pedestal | |
| | 1642 | Conjunto 03 mastros e pedestal | |
| | 771 | Mesa escolar | |
| | 1017 | Mesa escolar | |
| | 1020 | Mesa escolar | |
| | 772 | Mesa escolar | |
| | 767 | Mesa escolar | |
| | 749 | Cadeira escolar | |
| | 759 | Cadeira escolar | |
| | 748 | Cadeira escolar | |
| | 756 | Cadeira escolar | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

| | | | |
|----|-------------|---|-------------|
| | 760 | Cadeira escolar | |
| | 757 | Cadeira escolar | |
| | 751 | Cadeira escolar | |
| | 1018 | Mesa escolar | |
| | 769 | Mesa escolar | |
| | 770 | Mesa escolar | |
| | 768 | Mesa escolar | |
| | 773 | Mesa escolar | |
| | 1031 | Mesa escolar infantil | |
| | 2003 | Cadeira infantil | |
| | 2117 | Cadeira infantil | |
| | 1787 | Cadeira infantil | |
| | 2118 | Cadeira infantil | |
| | 843 | Cadeira infantil | |
| | 835 | Cadeira escolar infantil | |
| | 839 | Cadeira escolar infantil | |
| | 753 | Cadeira escolar infantil | |
| | 752 | Cadeira escolar infantil | |
| | 836 | Cadeira escolar infantil | |
| 17 | 754 | Cadeira escolar infantil | |
| | 814 | Cadeira escolar | |
| | 959 | Quadro negro de parede | |
| | 559 | Quadro negro de parede 260x180 | |
| | 695 | Quadro negro de parede | |
| | 624 | Mesa escolar | |
| | 598 | Mesa escolar | |
| | - | Mesa escolar | |
| | - | Mesa professor | |
| | - | Mesa | |
| | 211 | Quadro mural 1x1 | |
| | 766 | Mesa professor | |
| | 1534 e 1535 | Mesa com gaveteiro 02 gavetas cor bege | |
| | - | Quadro negro de parede | |
| | 1595 | Espelho cristal 3mm com moldura | |
| | 855 | Mesa escolar | |
| | 1032 | Mesa escolar infantil | |
| | 1033 | Mesa escolar infantil | |
| | - | Cadeira escolar | |
| | 596 | Cadeira escolar | |
| | 853 | Mesa escolar | |
| | 958 | Armário 02 portas | |
| | - | Quadro negro de parede 260x181 | |
| | - | Quadro negro de parede 260x181 | |
| 18 | 1713 | Prateleira 2,20x1,00x0,30 | |
| | 1712 | Prateleira 2,20x1,00x0,30 | |
| | 2095 | Conjunto com 04 cadeiras infantis coloridas | |
| | 1542 | Cadeira 103 fixa 04 pés | |
| | 1549 | Cadeira 103 fixa 04 pés | |
| | | | R \$ 305,00 |
| | | | R \$ 305,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

| | | | |
|----|---|---|-------------|
| | 1559 e 1560 1540 e 1541 1346 747 | Mesa com gaveteiro 02 gavetas cor bege Mesa com gaveteiro 02 gavetas cor bege Quadro branco 80x100cm Armário com 02 portas | |
| 19 | 208 209 - 2099 2100 1550 e 1551 691 1600 | Quadro mural 1x1 Quadro mural 1x1 Mesa branca Rack para computador Rack para computador Mesa com gaveteiro 02 gavetas cor bege Armário com 02 portas Espelho cristal 3mm com moldura | R \$ 300,00 |
| 20 | 2237 867 1597 - 2102 2103 692 | Armário com 02 portas Armário 02 portas Espelho cristal 3mm com moldura Mesa professor Rack para computador Rack para computador Armário com 02 portas | R \$ 290,00 |
| 21 | 259 248 1984 1528 1799 1800 110 2321 960 | CPU e monitor Impressora CPU e monitor Nobreak CPU e monitor CPU e monitor Estabilizador Estabilizador Estufa | R \$ 285,00 |
| 22 | 1982 1985 681 643 2162 111 335 225 564 847 215 1239 725 | CPU e monitor CPU e monitor Mimeógrafo Mimeógrafo Nobreak Estabilizador Estabilizador Rádio gravador com CD Mimeógrafo Mimeógrafo Vídeo Cassete Rádio amador Estufa | R \$ 300,00 |
| 23 | 341 227 218 91 221 1704 - - | Televisão 20" Rádio gravador com CD Vídeo Cassete Transformador para copiadora Vídeo Cassete Vídeo Cassete Aparelho de DVD Rádio gravador com CD | R \$ 300,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

| | | | |
|----|---|--|----------------|
| 24 | 359 | Refrigerador Bege VE 285 | R \$ 200,00 |
| 25 | 1974 | Veículo Gol 1.6 Power - 04 portas - Ano fabricação 2005/Modelo 2006 - cor branco - Marca Volkswagen - RENAVAL 00872929639, CHASSI 9BWC B05W 36T042356 - Placa IMW 3348. | R \$ 14.000,00 |
| 26 | 1798 260 1530 1797 158 1628 1617 - | CPU e monitor CPU e monitor CPU e monitor CPU e monitor Impressora Copiadora multifuncional Hub 08 portas Roteador wireless 240 | R \$ 290,00 |
| 27 | 60 2257 1981 1802 - 2160 1350 2358 2453 - 2450 1503 1356 - - - | Armário vitrine 01 porta Bebedouro de coluna Impressora Balança eletrônica Balança Balança digital Aparelho telefônico celular Nokia Aparelho de Telefone Aparelho de Telefone Armário vitrine 01 porta Aparelho de Telefone Aparelho de Relógio ponto Central de alarme Mesa de ferro cor gelo Aparelho de pressão Medidor de bebê | R \$ 260,00 |
| 28 | 27 - 1570 50 - 1812 1810 1808 1816 - | Fotopolimerizador Cadeira odontológica Suporte para papel toalha Suporte para papel toalha Suporte para papel toalha Saboneteira Saboneteira Saboneteira Saboneteira Saboneteira | R \$ 144,00 |
| 29 | 255 256 1977 257 1531 1524 | CPU e monitor CPU e monitor CPU e monitor CPU e monitor CPU e monitor Monitor 15" | R \$ 280,00 |
| 30 | 1979 249 236 1987 | Impressora Monitor 14" Leitor manual de documentos para código de barras CPU e monitor | R \$ 300,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

| | | | |
|----|------|----------------------------|-------------|
| | 1978 | CPU | |
| | 1206 | CPU | |
| | 1523 | Monitor de 15" | |
| | 250 | Monitor de 14" | |
| | 1689 | Aparelho de Telefone | |
| 31 | 1352 | CPU | R \$ 300,00 |
| | 1679 | CPU e monitor | |
| | 1927 | CPU e monitor | |
| | 1980 | Impressora | |
| | 2270 | Impressora | |
| | 1209 | Monitor de 17" | |
| | 1344 | Fragmentadora de papéis | |
| | 172 | Aparelho de Telefone | |
| | 2180 | Aparelho de Telefone | |
| 32 | 1222 | Impressora | R \$ 260,00 |
| | 247 | Impressora | |
| | 2561 | Impressora multifuncional | |
| | 189 | Impressora matricial | |
| | 176 | Aparelho de Telefone | |
| | 93 | Aparelho de Telefone | |
| | 2283 | Aparelho de Telefone | |
| | 1404 | Aparelho de Telefone | |
| | 246 | Aparelho celular Gradiente | |
| | 1340 | Aparelho celular Nokia | |
| | 251 | Monitor de 14" | |
| | 2285 | Aparelho de Relógio ponto | |
| | 115 | Aparelho de relógio ponto | |
| 33 | - | Bebedouro | R \$ 240,00 |
| | - | Impressora | |
| | - | Impressora matricial | |
| | - | Monitor | |
| | - | CPU | |
| | - | CPU | |
| 34 | 911 | Refrigerador Prodócimo R31 | R \$ 200,00 |